

## **PORTARIA N.º 561, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, RESOLVE:

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** regulamentares para os servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme identificação e nos períodos citados, sendo:

<b>MATRICULA FUNCIONAL</b>	<b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
7735-6/1	Carlos Alexandre Wagentantz	2017/2018	27/12/2017 à 25/01/2018
461-8/10	Jair Carlos Finken	2017/2018	27/12/2017 à 25/01/2018
1086-3/1	Nerison Luiz Bley	2017/2018	27/12/2017 à 25/01/2018
422-7/1	Ulisses Junior Adam	2016/2017	27/12/2017 à 25/01/2018

**Art. 2.** Conceder antecipadamente o gozo das férias, durante o período de 27 de dezembro de 2017 à 25 de janeiro de 2018, ao servidor Gilson Gerhardt, Matrícula Funcional n.º 404-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O adicional de 1/3 das férias ora gozadas, serão pagas no mês em que o mesmo completar o período aquisitivo efetivamente trabalhado de doze meses.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

**Leomar Rohden**  
*Prefeito do Município*